

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

Processo nº: 187/2022

Inexigibilidade nº: 19/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BRITO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 23.528.174/0001-27, sediada na Rua Fernandes Barreto, Nº 01, 1º andar, Centro, Ubaira-Ba, CEP 45.310-000.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato celebrado em 19 de abril de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **BRITO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Do Preço e das Condições de Pagamento e Sexta – Dos Prazos e da Vigência do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 19/04/2023 a 17/04/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Inexigibilidade n. 13/2023

Processo n.º: 96/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: RENATO ARAGÃO ASSOCIADOS ADVOGADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.755.434/0001-40, com sede situada na Rua Marechal Floriano nº 64, Bairro Canela, Edif. Empresarial Canela Térreo, Salvador/Ba, CEP 40.110-010.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para acompanhamento de processos administrativos e elaboração de projetos de leis ordinárias e leis complementares concernentes à secretaria municipal de educação de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Início: 31/03/2023

Término: 29/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Contrato n. 98/2023

Processo n.º: 96/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: RENATO ARAGÃO ASSOCIADOS ADVOGADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.755.434/0001-40, com sede situada na Rua Marechal Floriano nº 64, Bairro Canela, Edif Empresarial Canela Térreo, Salvador/Ba, CEP 40.110-010.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para acompanhamento de processos administrativos e elaboração de projetos de leis ordinárias e leis complementares concernentes à secretaria municipal de educação de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Início: 31/03/2023

Término: 29/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa: **RENATO ARAGÃO ASSOCIADOS ADVOGADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.755.434/0001-40, com sede situada na Rua Marechal Floriano nº 64, Bairro Canela, Edif. Empresarial Canela Térreo, Salvador/Ba, CEP 40.110-010 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para acompanhamento de processos administrativos e elaboração de projetos de leis ordinárias e leis complementares concernentes à Secretaria Municipal de Educação de Jequié-Ba, pelo período de 12 (doze) meses. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 13/2023. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, trinta e um de março de dois mil e vinte e três.